



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411/2023  
PREGÃO ELETRONICO 007/2023



**TERMO DE CONTRATO DE Nº 01.1411/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA  
GRANDE - PI, PELA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E A  
EMPRESA M. R DE MELO GOMES  
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE-PI, com sede na Av. Martins Ribeiro, 220, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Antônio Defrísio Ramos Farias, Secretário de Administração e Fazenda, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M. R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.683.464/0001-66, sediada na Praça José Mendes de Moraes nº 26, Centro, Piracuruca- PI., neste ato representada pelo Sr. Marcos Renan de Melo Gomes, portador do CPF: 023.417.403-08, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de pregão nº 007/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para locação de infraestrutura e sonorização para as festividades do município de Ilha Grande/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 14M DE FRENTE POR N O MÍNIMO 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE LONA, COM NO MÍNIMO 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 6M, E STRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO, UMA MEDINDO NO MÍNIMO 5MX5M COBERTO EM LONA NIGHT & DAY, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO NOMÍNIMO 31M DE FRENTE P OR 10M DE FUNDO,REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPEADO, COM NO MÍNIMO DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTO CO MPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINELDE NO MÍNIMO 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA.	ART SHOW	ART SHOW	6 UND	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



0002	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 12M DE FRENTE, POR NO MÍNIMO 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM NO MÍNIMO 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO, U MA MEDINDO NO MÍNIMO 5MX5M COBERTO EM LONA NIGHT & DAY BRANCA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO NO MÍNIMO 26M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPEADO, NA COR GRAFITE, COM NO MÍNIMO DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE NO MÍNIMO 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA	ART SHOW	ART SHOW	4 UND	R\$ 3.000,00	RS 12.000,00
0003	PALCO PEQUENO PORTE: PALCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6M DE LARGURA POR 4M DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM NO MÍNIMO 1,2M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, E NO MÍNIMO 4M DE ALTURA DO TABLADO AO TETO, COBERTO EM LONA TIPOTD 1000 BRANCA, COM UMA ESCADA DE ACESSO.	ART SHOW	ART SHOW	4 UND	R\$ 1.500,00	RS 6.000,00
0004	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 MESAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS, PARA QUE ATENDA A ÁREA DO EVENTO, EQUALIZAÇÃO EFEITOS, AMPLIFICAÇÃO: NO PALCO: MONITORES AMPLIFICADORES PARA TODOS OS INSTRUMENTOS (BATERIA, BAIXO, GUITARRA E TECLADO), ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COM EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO, COMO CO2 E PQS.	LS AUDIO	LS AUDIO	4 UND	R\$ 1.600,00	RS 6.400,00
0005	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: SISTEMA DE SOM, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SONORIZAÇÃO, TAMANHO: MÉDIO PORTE, COMPLEMENTO: SISTEMA ACÚSTICO E AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40.000 WATTS RMS - PARA UM ESTIMADO EM 3.000 PESSOAS AO AR LIVRE. O SISTEMA A SER UTILIZADO, NECESSARIAMENTE E DEVERÁ DISPOR DE SISTEMA ACÚSTICO INDEPENDENTE PARA SUB GRAVES E OS DEMAIS GABINETES COM DISPOSITIVOS QUE PERMITAM A MONTAGEM EM FORMATO "FLY". ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COM EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO, COMO CO2 E PQS.	LS AUDIO	LS AUDIO	4 UND	R\$ 3.000,00	RS 12.000,00
0006	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: SISTEMA DE SOM, INCLUINDO MONTAGEM E ESMONTAGEM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SONORIZAÇÃO, TAMANHO: GRANDE PORTE, COMPLEMENTO: SISTEMA ACÚSTICO FORMADO POR CAIXAS ACÚSTICAS E AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60.000 WATTS RMS - PARA UM ESTIMADO EM 6.000 PESSOAS AO AR LIVRE - RETRANSMITIDO AFAIXA DE FREQUENCIA DE 80HZ E 20KHZ O SISTEMA A SER UTILIZADO, NECESSARIAMENTE DEVERÁ DISPOR DE SISTEMA ACÚSTICO INDEPENDENTE PARA SUB GRAVES E OS DEMAIS GABINETES COM DISPOSITIVOS QUE PERMITAM A MONTAGEM EM FORMATO "FLY", RACK DRIVE, 02 CROSSOVERS, 02 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO GRÁFICA - 1/3 DE OITAVA, 02 CANAIS DE COMPREENSÃO, 01 CD PLAYER, MONITOR, 01 CONSOLE 48 CANAIS, MONOBALANCEADOS COM 4 BANDAS PARAMÉTRICAS DE EQUALIZAÇÃO GATE E COMPRESSORES POR CANAL X 08 SUB-GRUPOS X 08 DCAS X 16 AUXILIARES, 300 CENAS DE MEMÓRIAS, 01 SIDE FILL DÚPLO (QUATRO CAIXAS) POR LADO, COM NO MÍNIMO 03 VIAS DE FREQUENCIA, 14 MONITORES DE CHÃO INDUSTRIALIZADOS E PADRONIZADOS CONTENDO NO MÍNIMO DUAS VIAS FREQUENCIAS EM SONOFLETO RES DISTINTOS: 01 SIDE DRUMS (COM SUB WOOFER), MICROFONES DIS E BACK LINE, 02 MICROFONES SEM FIO UHF, 15 PEDAIS ARTICULADOS, 08 DIRECT BOX ATIVOS, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM CXS (04/10" E 01/15"), 03 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 KEY MIXER SYSTEM, ACESSÓRIOS TAIS COMO: CABOS, CONEXÕES, PLUGS, TOMADAS, ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COM EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO, COMO CO2 E PQS	LS AUDIO	LS AUDIO	6 UND	R\$ 4.000,00	RS 24.000,00
0007	GRID PEQUENO PORTE: COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRID E M Q20 OU SIMILAR, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, MONTADO EM CIMA DE PALCO, TAMANHO 10M X 8M X 5M DE ALTURA REGULÁVEIS OU 06 COLUNAS.	ART SHOW	ART SHOW	10 UND	R\$ 600,00	RS 6.000,00
0008	GRID MÉDIO PORTE: COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, COM PEÇAS DE 02 A 05 METROS, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS	ART SHOW	ART SHOW	10 UND	R\$ 500,00	RS 5.000,00
0009	GRID GRANDE PORTE: COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q50 REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, COM PEÇAS DE 01 A 04 METROS, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	ART SHOW	ART SHOW	10 UND	R\$ 800,00	RS 8.000,00
0010	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 REFLETORES, 08 PAR 64 FOCO 01 RACK DIMMER COM MÓDULO E MAIN POWER, 01 PILOT 2000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	LPG	LPG	4 UND	R\$ 1.600,00	RS 6.400,00
0011	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID MÉDIO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÉDIO PORTE, SENDO - 10 REFLETORES PAR LED, 08 MOVING LIGHT, 04 MIM BRUTTS, 02 VENTILADORES, DUAS MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE COMANDO, 04 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES.	LPG	LPG	4 UND	R\$ 2.500,00	RS 10.000,00



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



0012	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DEGRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 204 CANAIS; DIMMER: 12 CANAIS RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATT POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER OU SIMILAR 1, 2 E 5; 16 REFLETORES PA64, 08 REFLETORES ELIPSOIDAI S ETC OU SIMILAR, 08 REFLETORES MOLEFLAY OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVING/INTERCONSI EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS; 16 MOVING HEADSDTS XR9 OU SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR, 08 ATOMIC S 3000 OU SIMILAR, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS, FIAÇÃO, CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	LPG	LPG	6 UND	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
0013	LOCAÇÃO DE TENDA PEQUENO PORTE: NO MÍNIMO DE 3X5 EM ESTRUTURA METÁLICA ECOBERTA COM LONA.	PREMIER TENDAS	PREMIER TENDAS	10 UND	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
0014	LOCAÇÃO DE TENDA MÉDIO PORTE: NO MÍNIMO DE 5X5 EM ESTRUTURA METÁLICA ECOBERTA COM LONA.	PREMIER TENDAS	PREMIER TENDAS	10 UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
0015	LOCAÇÃO DE TENDA GRANDE PORTE: NO MÍNIMO DE 6X6 EM ESTRUTURA METÁLICA ECOBERTA COM LONA.	PREMIER TENDAS	PREMIER TENDAS	10 UND	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
0016	LOCAÇÃO DE TENDA ESPECIAL: NO MÍNIMO DE 10X10 EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA COM LONA	PREMIER TENDAS	PREMIER TENDAS	10 UND	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
0017	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA. COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	POLYJOHN	POLYJOHN	100 UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
0018	BANHEIROS QUÍMICOS (PNE) COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LOCAÇÃO DE 01 BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16 M DE FRENTE X 2,20M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA. COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	POLYJOHN	POLYJOHN	10 UND	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0019	CAMARIM: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE TS, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO, COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHT & DAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO.	ART SHOW	ART SHOW	12 UND	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
0020	DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 3M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA.	ART SHOW	ART SHOW	200 UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
0021	ARQUIBANCADA: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 (CINCO) DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MODULÁVEL A CADA 2M. PARAFUSOS DE NIVELAMENTO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXE, GUARDA CORPO E CORRIMÃO METÁLICO	ART SHOW	ART SHOW	50 UND	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
0022	CAMAROTE: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMAROTE MONTADO EM P30 OU P50, COM 01 PISO DE ALTURA E CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT & DAY, ANTI CHAMAS, TAMANHO DE 5M X 5M, COM ESCADA DE ACESSO DE METRO DE LARGURA COM CORRIMÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS COM SEGURANÇA; ACOPLÁVEL A OUTRO MÓDULO DE IGUAL CARACTERÍSTICA, TESTEIRAS INFERIORES FECHADA COM COMPENSADO PINTADO NA COR PRETA, FECHAMENTO DE ÁREA COM 25M² (METROS QUADRADOS) E PORTA DE ACESSO: ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL CÔMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO, ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS (CREA)	ART SHOW	ART SHOW	1 UND	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
0023	GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 A 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO	STEMAC	STEMAC	16 UND	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
0024	GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 A 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO DE INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16MM², NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, DEVENDO ESTAR INCLUSO NO VALOR DOS SERVIÇOS AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COM EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO, COMO CO2 E PQS.	STEMAC	STEMAC	16 UND	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00
0025	PRÁTICAS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1	ART SHOW	ART SHOW	100 UND	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



0026	PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. TAMANHO 8X3 METROS	LPG	LPG	20 UND	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
0027	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO COMNO MÍNIMO 2,20 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE ALTURA, SENDO NOS MODELOS, DE PLACA FECHADA, PORTÃO PEQUENO OU PORTÃO 2 (DUAS) ABAS	SEM MODELO	SEM MARCA	500 UND	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
0028	TRIO ELÉTRICO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE FÁBRICA (LS AUDIO), COM MESA DIGITAL DE 48 CANAIS PMSD (REFERÊNCIA), COM GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 100KVA EMBUTIDO	SEM MODELO	SEM MARCA	15 UND	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, na data de sua assinatura por até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.22.01 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADM E FAZENDA	04.122.0002	2002	33.90.39	500
02.05.01 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO	12.361.0005	1012	33.90.39	500
02.09.01 - MANUTENÇÃO DA SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	23.691.0017	2043	33.90.39	500
02.22.05 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0008	2093	33.90.39	500
02.21.00 - MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA E PESCA	20.608.0018	2070	33.90.39	500
02.21.01 - MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	15.451.0024	2046	33.90.39	500
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	27.812.0009	2028	33.90.39	500

**SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS	10.301.0013	2035; 2041; 2085; 2108; 2031; 2036; 2042; 2081; 2030; 2039; 2037; 2108	33.90.39	500 600 602 621
02.06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS	10.301.0013	2029	33.90.39	500

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.08.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.0010	2048	33.90.39	500
02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.0010	2050; 2051; 2052; 2061;	33.90.39	660



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



		2077; 2078; 2096; 2018	
--	--	---------------------------	--

**FUNDEB**

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>PROJETO ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>
02.05.02 – FUNDEB	12.361.0006	2018; 2020; 2024; 2019;	33.90.39	540 542

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Parnaíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ilha Grande – PI, 14 de novembro de 2023.

Antônio Defrísio Ramos Farias  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



M R DE MELO  
LOCACOES E SERVICOS  
LTDA:11683464000166

Assinado de forma digital por M R  
DE MELO LOCACOES E SERVICOS  
LTDA:11683464000166  
Dados: 2023.11.14 18:22:37 -03'00'

Marcos Renan de Melo Gomes  
M.R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº 11.683.464/0001-66  
Responsável legal da CONTRATADA

